



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – TRANSPORTE ESCOLAR

Município: Piranhas – GO

Ano Letivo: 2025

Base legal: Lei nº 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se da contratação de prestação de serviços de transporte escolar para alunos das redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Piranhas-GO, residentes na zona rural, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nas unidades escolares. O serviço será contínuo, comum e executado em regime indireto.

2. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa embasar a contratação de transporte escolar rural, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 742/2021, que trata da inspeção semestral dos veículos escolares. O serviço é indispensável para assegurar a frequência dos alunos, reduzindo a evasão escolar, e será executado de maneira contínua ao longo do ano letivo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa suprir a necessidade de transporte diário para alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais, residentes em regiões rurais, assentamentos e acampamentos. Serão utilizados veículos com motoristas qualificados, atuando de segunda a sexta-feira e, eventualmente, aos sábados em atividades pedagógicas extraordinárias.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Veículos em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN e CONTRAN.
- Itens obrigatórios: cintos de segurança, tacógrafo, extintores, sinalização escolar, pneus em boas condições, entre outros.
- Motoristas com CNH “D” ou “E” e curso específico de condutor escolar.
- Substituição imediata de veículos inoperantes.
- Possibilidade de veículo reserva.
- Seguro obrigatório, IPVA quitado e documentação em dia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisados três cenários:

1. **Aquisição de veículos próprios:** inviável devido à manutenção e investimento inicial elevado.
2. **Adesão a ata de registro de preços:** não se encontrou ata compatível.
3. **Terceirização do serviço:** a opção mais viável, pois transfere à contratada os encargos com veículos, pessoal, seguros, manutenção, entre outros.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas para execução do transporte escolar rural, por preço unitário por quilômetro rodado. A prestação se dará com veículos como ônibus, micro-ônibus e vans, percorrendo rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Rotas previstas:

ITEM	ROTA	KM/Dia (ida e volta)	Total em 200 dias	Previsão de Alunos
I	Rota 01	241,23 km	48.246 km	12 alunos
II	Rota 02	284,80 km	56.960 km	13 alunos
III	Rota 03	230,00 km	46.000 km	25 alunos

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preço por km rodado (conforme Termo de Referência):

- Micro-ônibus/Van: R\$ 6,49 por km

Estimativa de custo total anual:

Rota 01: R\$ 313.243,54

Rota 02: R\$ 369.670,40

Rota 03: R\$ 298.540,00

Total estimado: R\$ 981.453,94



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

9. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento, pois os serviços contratados são contínuos e a execução ocorre de forma unitária, por rota e por km rodado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas nem interdependentes com este objeto. O transporte escolar se dará de forma autônoma.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço está alinhado ao Plano Municipal de Educação e consta no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação. Classificação orçamentária:

FICHA: 01038

FONTE: 124

Elementos: 43.14.12.361.0301.2.145-3.3.90.33

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução da evasão escolar.
 - Acesso diário e seguro às instituições escolares.
 - Atendimento a mais de 50 alunos da zona rural.
 - Regularidade e qualidade no serviço de transporte.
-

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a licitação, será realizada a assinatura contratual, vistoria dos veículos e entrega da documentação da empresa e condutores. Não há necessidade de providências prévias à celebração do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão mitigados mediante manutenção preventiva dos veículos e atendimento aos limites de emissão de poluentes. A Prefeitura exigirá conformidade com a legislação ambiental e realizará vistorias periódicas.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente e economicamente viável. A terceirização apresenta melhor custo-benefício, maior eficiência operacional, menor risco para o Município e assegura a continuidade do serviço essencial à educação pública.

16. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação – SME

Responsável Técnica: Kelly Cynara Castro Bites – Secretária Municipal de Educação

Superintendente de Transporte Escolar: Uander Barbosa Martins

Data: Piranhas – GO, 03 de julho de 2025

Kelly Cynara Castro Bites
Secretária Municipal de Educação

Uander Barbosa Martins
Superintendente de Transporte Escolar